



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ., aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL Nº 387 DE 25 DE ABRIL DE 2008.

Ementa: Reconhece como de Utilidade Pública a, Sociedade de Amigos e Colaboradores do Município de Rio Claro/RJ.

Artigo 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal a Associação sem fins lucrativos denominada Sociedade de Amigos e Colaboradores do Município de Rio Claro/RJ com sede na Rodovia Saturnino Braga s/nº - Lídice/Rio Claro-RJ.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 25 de abril de 2008


Dr. Didacio José de Moraes Penna
Prefeito

